

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE
N.º 12/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre o acionamento da Fase 1 de retorno de atividades presenciais no IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste, conforme disposto na Política de Segurança Sanitária do IFSC.

O Presidente do Colegiado do Câmpus São Lourenço do Oeste, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus, e de acordo com as competências do Colegiado;

Considerando a autorização para acionamento da fase 1 de retorno de atividades presenciais pelo Conselho Superior do IFSC;

Considerando a deliberação realizada em reunião do colegiado de Câmpus ocorrida em 21/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o acionamento da Fase 1 de retorno de atividades presenciais no Câmpus São Lourenço do Oeste do IFSC, a partir de 24/05/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 24 de maio de 2021.

Daniel Fernando Carossi
Presidente do Colegiado do Câmpus